

Prefeitura Municipal de Aracati

Trav. Felismino Filho nº 961 – Centro – CEP: 62800-00

Fone: (88) 421.3041 - Fax (88) 421-3163

C.G.C 07.684.756/0001-46



Lei nº 005/2002

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a celebrar convênio de cooperação técnica com o Serviço Social da Indústria (SESI) na forma que indica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Aracati, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo municipal autorizado a celebrar convênio de cooperação técnica com o Serviço Social da Indústria – SESI, visando ao atendimento de escolaridade de jovens e adultos, fora da faixa etária, no ensino fundamental, assim como promover o desenvolvimento e a capacitação continuada para professores do programa de educação de jovens e adultos – EJA.

Art. 2º - O Serviço Social da Indústria – SESI, cederá as instalações de onde funcionava a escola Emília Freitas para que se possibilite a implantação dos fins previstos nesta lei e no convênio, ficando com a responsabilidade pedagógica de capacitar os professores na unção de escolarização de jovens e adultos.

Art. 3º - O município assumirá as despesas com a aquisição de material didático essencial à capacitação dos docentes dentro da metodologia monitorada pelo Serviço Social da Indústria SESI, desde que respeitadas as dotações disponíveis para a espécie.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE ARACATI, aos 13 dias do mês de maio de 2002.


José Hamilton Saraiva Barbosa